



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROJETO DE VENDA E ABERTURA DA HABILITAÇÃO**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020, às 09:00, horas na sala da comissão de Licitação, situado a Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu, estando presente os integrantes da Comissão: Presidente: José Higo dos Reis Rocha, seus membros: Cícero José Vieira Pinto e Eudimar Alves Parente e ainda a COOPERATIVA: **1. COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SENADOR POMPEU LTDA – COSENA, CNPJ: 07.729312/0001-80, REPRESENTANTE O SENHOR, TONY JUNIOR BEZERRA MAGALHÃES CPF: 882.892.063-72.** Com observância as disposições contidas no Chamamento Público nº SE-CH002/2020, cujo Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o programa mais educação, que visa incentivar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Pompeu, deu início ao procedimento do Chamamento Público, recebendo os envelopes Documentos" e Projeto de Venda, simultaneamente. em ato publico, Recebidos os envelopes, a Comissão tomou as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e também rubricados pelo representante da COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SENADOR POMPEU LTDA – COSENA, o Sr. Tony Junior Bezerra Magalhães, analisada toda documentação apresentada, foi declarada **HABILITADA**. O presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. **PASSOU-SE PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROJETO DE VENDA.** Após isto, foi analisado o projeto de venda apresentado pelo grupo formal acima elencado. Em confronto com o edital, verificou-se que os mesmos atendem ao exigido pelo edital. Por conseguinte, faz-se divulgar a relação dos proponentes dos projetos, na forma do item 4.2 do edital de chamada pública nº SE-CH002/2020. São os seguintes:

**PROPONENTE 01:**

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SENADOR POMPEU LTDA – COSENA

ITENS	UNID	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MAIS EDUCAÇÃO	TOTAL	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL	PROPOSTA 01
1	KG	ALHO BRANCO – em cabeça, tamanho médio, de primeira qualidade, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	100	100	18,00	1.800,00	NÃO FOI COTADO
2	KG	BANANA PRATA – de primeira qualidade, tamanho médio em pencas com grau de maturação que suporte a	900	900	3,10	2.790,00	NÃO FOI COTADO



# PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



		manipulação. Transporte e conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas e transportadas em monoblocos plásticos frestado, com etiqueta de pesagem.						
3	KG	<b>BATATA INGLESA</b> – especial, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de boto. Transporte e conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas e transportadas em monoblocos plásticos frestado, com etiqueta de passagem.	850	850	3,76	3.196,00	NÃO FOI COTADO	
4	KG	<b>BETERRABA</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	850	850	2,39	2.031,50	NÃO FOI COTADO	
	KG	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> – de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. A embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente.	1.500	1.500	23,48	35.220,00	x	
6	KG	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO</b> – de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. A embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente.	1.500	1.500	33,89	50.835,00	x	
7	KG	<b>CARNE SUÍNA</b> – magra, sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente.	1.500	1.500	15,65	23.475,00	x	
8	KG	<b>CEBOLA PERA</b> – de primeira, tamanho médio, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem bolores ou partes amolecidas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano.	300	300	3,34	1.002,00	NÃO FOI COTADO	
9	KG	<b>CENOURA</b> – de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos, acondicionadas em embalagens de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem, transportados em monoblocos plásticos frestado.	450	450	3,28	1.476,00	NÃO FOI COTADO	
10	MAÇO	<b>CHEIRO VERDE</b> – de primeira qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, par de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Maço de 200 g cada.	400	400	1,03	412,00	x	
11	KG	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> – de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros. Produto com umidade entre 12 e 14%, uniforme, sem mistura, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano.	810	810	4,71	3.815,10	NÃO FOI COTADO	
12	KG	<b>GALINHA CAIPIRA</b> - inteira, resfriada, sem miúdos, sem	1.500	1.500	16,71	25.065,00	x	



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



		tempero, embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou da galinha, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro característico, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria de aproximadamente 2 kg, transparente, atóxica, de polietileno, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente.					
13	KG	<b>GOIABA</b> – de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, extra, selecionada e verdoxa.	900	<b>900</b>	<b>3,91</b>	3.519,00	<b>NÃO FOI COTADO</b>
14	KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> – de primeira qualidade, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	900	<b>900</b>	<b>2,60</b>	2.340,00	x
15	KG	<b>MANGA TIPO ROSA</b> – aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	900	<b>900</b>	<b>2,35</b>	2.115,00	<b>NÃO FOI COTADO</b>
16	KG	<b>MELANCIA</b> – redonda, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	900	<b>900</b>	<b>3,32</b>	2.988,00	<b>NÃO FOI COTADO</b>
17	KG	<b>PIMENTÃO</b> – de primeira qualidade, íntegros e frescos, com casa sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg, em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	75	<b>75</b>	<b>4,19</b>	314,25	x
18	KG	<b>POLPA DE FRUTA</b> - natural, sabores (acerola, abacaxi, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MAPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada.	1.600	<b>1.600</b>	<b>8,67</b>	13.872,00	<b>NÃO FOI COTADO</b>
19	KG	<b>TOMATE</b> – de primeira qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	400	<b>400</b>	<b>3,62</b>	1.448,00	x
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS COTADOS R\$</b>							<b>139.109,25</b>

O presidente da Comissão de licitação novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, alínea “b”, estando presente e, tendo



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Portanto, nada mais a ser registrado neste termo é declarada encerrada a sessão. Senador Pompeu/CE, 05 de maio de 2020 às 10:04 horas.

*José Higo dos Reis Rocha*  
José Higo dos Reis Rocha  
**Presidente**

*Cícero José Vieira Pinto*  
Cícero José Vieira Pinto  
**membros**

*Eudimar Alves Parente*  
Eudimar Alves Parente  
**membros**

*Tony Genon Bezerra Megalhei*

**1. COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SENADOR POMPEU LTDA – COSENA**  
**CNPJ: 07.729312/0001-80**